



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SEMEIA



PORTARIA SEMEIA Nº 014/2025
PROCESSO Nº: 016 – 2025/RLO - SEMEIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO

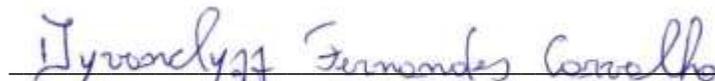
PUBLICAÇÃO: 17/02/2025
VALIDADE: 17/02/2028

ATIVIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
ENDEREÇO: AV. LEOLINO FRANCISCO DOURADO LIO DOURADO, Nº 02227, BAIRRO MIRANTE

RAZÃO SOCIAL: ELIOMAR SOUZA BERTUNES
ENDEREÇO: AV. LEOLINO FRANCISCO DOURADO LIO DOURADO, Nº 02227, BAIRRO MIRANTE
C.N.P.J: 47.693.936/0001 - 09

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMEIA**, de Bom Jesus da Lapa- BA, fundamentada na Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12.377/2011, Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Decreto nº 14.032, de 15 de junho de 2012, Lei Ambiental Municipal nº 450, de 20 de junho de 2014, Lei do Florestal nº 12.651/2012, Resolução CEPRAM nº 4.579, de 06 de março de 2018, e com parecer favorável ao pleiteado, conforme o **Processo nº 016-2025/RLO-SEMEIA, RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder a **Renovação de Licença de Operação**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **ELIOMAR SOUZA BERTUNES**, cadastrado no CNPJ sob nº 47.693.936/0001 - 09, na atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, com capacidade instalada com área total de 648,0m², sendo a área construída de 468m², compostos com 02 (dois) Tanques subterrâneos; tanque 1:20,0m³, tanque 2: 30,0m³. O empreendimento está instalado na Avenida Leolino Francisco Dourado Lio Dourado, nº 02227 Bairro Mirante, Município de Bom Jesus da Lapa - Ba. O Empreendedor deverá cumprir rigorosamente a legislação ambiental e atender às seguintes condicionantes: **I** – Cumprir com os seguintes planos: Plano de Emergência Ambiental - PEA; Programa de Prevenção de Risco Ambiental - PPRA; Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS; Registro Atualizado da ANP. **II** – Disponibilizar e exigir dos funcionários o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI; **III** – Gerenciar adequadamente o lixo e resíduos sólidos não perigosos gerados, destinando-os a reciclagem ou recolhimento, seja pelo serviço de limpeza pública do município ou por meios próprios, para disposição em local devidamente licenciado para este fim. Os resíduos sólidos não poderão, em hipótese alguma, serem queimados a céu aberto ou disposto diretamente no solo ou em corpos hídricos; **IV**- Executar o que consta no PCMSO- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. **V**- Promover o treinamento dos empregados, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações para o controle de situações de emergências de risco; **VI** – Seguir as recomendações da Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego – (MTE)- NR 23, relativa aos equipamentos de combate a incêndio; **VI** - Renovar esta Licença com 30 (trinta) dias antes do seu vencimento; **VIII** - Manter o Teste de Estanqueidade e Certificado do Corpo de Bombeiros em dia; **IX** - Promover previamente ao descarte ou reutilização das embalagens de lubrificantes, o completo escoamento dos resíduos, impossibilitando a sua reutilização através de perfuração e amassamento; **X** - O empreendimento deverá ter em suas instalações um KIT para emergência ambiental para utilização em casos de vazamento ou derramamento de produtos perigosos (**Prazo de 3 meses**); **Art. 2º** - Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, disponível à fiscalização desta Secretaria e aos demais órgãos competentes. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM JEUS DA LAPA – BA
17 DE FEVEREIRO DE 2025


DYVANCLYFF FERNANDES CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

OBS: Conforme Lei nº: 450 DE 20 DE JUNHO DE 2014, Art. 47, e Resolução CONAMA Nº 237/97. As Licenças e as Autorizações Ambientais terão prazos determinados, podendo ser prorrogados ou renovados, de acordo com a natureza dos empreendimentos e atividades.